



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PRAE-DAAD - Nº 2023.880

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE ESTATUDAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando os termos da Resolução Univ. nº 17/2013 e a Ordem de Serviço PRAE n.º 2021.0756911.

### TORNA PÚBLICO

A Convocação das(os) candidatas(os) classificadas(os) no Vestibular EAD/UEPG - 2023, conforme **Edital n.º 53/2023 - CPS**, que efetuaram suas inscrições nas **Cotas de Estudantes Negros Oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil e Cotas Negros Independente do Percorso de Formação Escolar**, para submeterem-se à **Banca de Heteroidentificação Racial**, realizada pela **Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial** da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

A aprovação na Banca de Heteroidentificação Racial **NÃO GARANTE** a vaga e o ingresso. Para tal fim é necessário cumprir com os prazos e demais procedimentos previstos nos manuais de matrícula.

### DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

A(O) candidata(o) deverá preencher os dois (02) **formulários**, conforme modelos inclusos nos **Anexos deste Edital** e deverá enviá-los **assinados e escaneados** em formato **PDF** via e-mail ([comissaocotas@uepg.br](mailto:comissaocotas@uepg.br)).

### DA REALIZAÇÃO DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

A banca ocorrerá de forma remota, através do *Google Meet*, nos **dias e horários abaixo relacionados nos quadros deste edital**.

O link será criado pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade - DAAD da PRAE e encaminhado ao respectivo **e-mail**, cadastrado no momento da inscrição no Vestibular UEPG.

É de responsabilidade da(o) candidata(o) manter a sua ativa e adequada conexão de Internet para a realização da **Banca de Heteroidentificação Racial**, em um ambiente propício à transmissão, de modo que a Universidade Estadual de Ponta Grossa/Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade, não se responsabilizam por dificuldade de conexão por motivo de ordem técnica dos computadores das(os) candidatas(os), falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A(O) candidata(o) que tiver dificuldades de conexão poderá retornar à sala de *Google Meet*, somente durante o horário de realização da sua banca.

Na ocorrência de dificuldades de conexão e comprovação de que as falhas de conexão decorrem de problemas institucionais, cabe exclusivamente à(ao) candidata(o) recurso via Protocolo Digital - SEI.

Eventuais quedas mínimas de conexão de membros da banca, de no máximo cinco (5) minutos por candidata(o), consecutivos ou não, que não prejudiquem o processamento da banca não excluem qualquer membro da banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial.

As(Os) candidatas(os) convocadas(os) para a Banca de Heteroidentificação Racial em ambiente virtual, deverão adotar os seguintes procedimentos:

- Providenciar ambiente com iluminação adequada para o rosto;
- Não usar nenhum tipo de maquiagem;
- Não usar qualquer adereço;
- Obedecer às solicitações dos membros da banca;
- Utilizar dispositivos com câmera, microfone e alto-falante, como computador pessoal (PC) ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet);
- As(Os) candidatas(os) convocadas (os) deverão apresentar-se munidos de documento oficial com foto e estar com os formulários constantes no **ANEXO I** (Declaração de Cor/Raça ou Etnia) e **ANEXO II** (Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio) deste edital.

Será **desclassificada(o)** a candidata(o) que não acessar a sala remotamente no horário definido no cronograma ou que não envie **justificativa coerente que comprove** a necessidade de reagendamento de data e horário para realização da Banca de Heteroidentificação Racial.

## **DOS RESULTADOS**

Após a realização do procedimento de heteroidentificação da(o) candidata(o) cotista, permanecerão somente os membros da Banca de Heteroidentificação Racial, para realizar a votação e redigir uma ata onde constará o resultado com validação/invalidação da autodeclaração da(o) candidata(o).

Conforme os termos da **Ordem de Serviço PRAE nº 2021.0756911**.

Art 7º - Dos resultados do processo de validação proferidos pelas bancas caberá recurso dirigido à Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial, em prazo definido por edital.

§ 1º Compete à Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial emitir parecer final e da sua decisão não caberão novos recursos.

§ 2º O recurso deverá se ater ao critério fenotípico nos termos do Art. 3 desta Ordem de Serviço.

A PRAE divulgará edital com os resultados das Bancas de Heteroidentificação Racial, no dia **29 de Novembro de 2023** o resultado final.

Após análise de recurso, dia **30 de Novembro de 2023**, no endereço eletrônico: <https://www2.uepg.br/prae/editais/>, sendo responsabilidade do solicitante acompanhar a publicação do **RESULTADO FINAL COM A RECURSAL** no dia **01 de Dezembro 2023**.

O resultado será expresso como:

I - **HOMOLOGADO**: candidata(o) que obteve a validação (aprovado) da sua autodeclaração racial.

II - **NÃO HOMOLOGADO**: candidata(o) que NÃO obteve a validação (aprovado) da sua autodeclaração racial.

III - **NÃO COMPARECEU/NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO**: candidata(o) que tenha sido convocada(o) e que não compareceu ou não atendeu aos prazos e condições estabelecidos em edital próprio para cumprimento da etapa destinada à realização das Bancas de Heteroidentificação Racial, perdendo o direito à vaga nesta categoria.

## DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos até **01 (um)** dia após a divulgação do resultado final, exclusivamente via Protocolo Digital - SEI, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, sendo que no campo "Descrição Simplificada do Assunto" - escreva: "**RECURSO RESULTADO COTAS PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)**".

## DO CRONOGRAMA

As etapas de realização das Bancas de Heteroidentificação Racial estão previstas conforme o seguinte cronograma:

DATA	ASSUNTO
De 22 a 27 de Novembro	Envio dos formulários preenchidos para <a href="mailto:comissaacotas@uepg.br">comissaacotas@uepg.br</a>
28 de Novembro	Realização das bancas

29 de Novembro	Resultado
29 de Novembro a 01 de dezembro	Interposição de recursos
04 de Dezembro	Banca recursal
05 de Dezembro	Resultado final

**DO QUADRO, DO DIA E HORÁRIO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL**

**BANCA 01**

<b>28/11 às 13h SALA 01</b>	<b>CANDIDATA(O)</b>
13h	ADRIANA LOPES PRADO
13h10	ADRIELY PINHEIRO BASTOS
13h20	ALCIONE CAMPOS SILVA
13h30	ALESSANDRA LAIS BRITI
13h40	ALEX VINICIUS COLACO DE OLIVEIRA
13h50	ALINE NEVES DA ROCHA

<b>28/11 às 14h SALA 02</b>	<b>CANDIDATA(O)</b>
14h	AMANDA RAMOS MARINHO

14h10	ANA CARLA DA SILVA
14h20	ANDRE EDUARDO DE SOUZA SILVA
14h30	ANTONIO PAULO BARBOZA
14h40	BRUNO DE OLIVEIRA
14h50	CARLA FERNANDA DE SOUZA GOMES

<b>28/11 às 15h SALA 03</b>	<b>CANDIDATA(O)</b>
15h	CELIA ROSANA FERREIRA PINTO
15h10	CLEBER DO CARMO OLIVEIRA
15h20	ESTEFANY MARGILIM DA SILVA
15h30	FAGNER WEMERSON ALVES
15h40	IGOR CARVALHO DA SILVA RAMOS
15h50	IGOR PIRES NEVES

<b>28/11 às 16h SALA 04</b>	<b>CANDIDATA(O)</b>
16h	JENNIFER SABRINA MARTINS RIBEIRO DA ROCHA
16h10	JEONES DE SOUZA LEITE
16h20	JUCIMARA CARNEIRO VARGAS
16h30	JULIE GOUVEIA DA CRUZ

16h40	KARLA SALDANHA DE PAULA
16h50	KASSIANE ROBERTA BARBOSA FERREIRA

<b>28/11 às 18h30 e 19h SALA 05</b>	<b>CANDIDATA(O)</b>
18h30	LUANA KAROLINE FIGUEIREDO DE SOUZA
18h40	LUANA PAULINO DA SILVA
18h50	MARIA ROSA EVANGELISTA
19h	MARIZA GONCALVES TEIXEIRA
19h10	MATEUS HENRIQUE RODRIGUES
19h20	MATHEUS EVANGELISTA DE MATOS
19h30	MAWUSI TULANI JERONIMO
19h40	MILCA BISPO NUNES COSTA
19h50	NATHIELEN TRINDADE ALCA POLO

<b>28/11 às 20h SALA 06</b>	<b>CANDIDATA(O)</b>
20h	NEIVA SIMONE DE ALMEIRA
20h10	NICOLE LUISA DA SILVA VENANCIO
20h20	NILZA SOARES
20h30	PAULO GABRIEL DA SILVA

20h40	RAFAEL SILVA LIMA
20h50	RENAN BENEVIDE

<b>28/11 às 21h SALA 07</b>	<b>CANDIDATA(O)</b>
21h	RODRIGO ALEXANDRE SOUZA SIMAO
21h10	SAMIRNA BATISTA SILVA
21h20	SAMUEL DA SILVA
21h30	SUELLEN DE ANDRADE DE SAMPAIO

## **BANCA 02**

<b>28/11 às 13h SALA 01</b>	<b>CANDIDATA(O)</b>
13h	TALYTA CRISTINA PALHANO
13h10	THAIS FERNANDA ROSA
13h20	VANDERLEI SERAFIN ANTUNES
13h30	VICTOR MURILO MARTINS PASSOS
13h40	VIVIAN KARINA GREGORIO BOTELHO
13h50	YASMIM OLIVEIRA SANTOS

<b>28/11 às 14h SALA 02</b>	<b>CANDIDATA(O)</b>
14h	YASMIN MARIANO DOMINGOS DA SILVA
14h10	ZELINA BENEDITA DE ANDRADE
14h20	ADRIANO DO SOCORRO DE JESUS
14h30	ALEXANDRE GARCIA ASSUNCAO DOS SANTOS
14h40	ALEXSANDRO APARECIDO DOS SANTOS
14h50	ANA PAULA DA SILVA

<b>28/11 às 15h SALA 03</b>	<b>CANDIDATA(O)</b>
15h	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA BARBOZA MARQUI
15h10	ANIA APARECIDA PONTES
15h20	ARIANE CRISTINA LAURENTINO OLIVEIRA
15h30	ARIANNE DE FATIMA PEREIRA
15h40	ARIELE LORENA FERREIRA NASSAR
15h50	CLEIDIANE COLINS GOMES

<b>28/11 às 16h SALA 04</b>	<b>CANDIDATA(O)</b>
16h	CRISTIANE APARECIDA CUSTODIO DE



16h10	ALMEIDA
16h10	DIEGGO CAMARGO DE MORAES
16h20	FELIPE CARLOS DE OLIVEIRA VIEIRA
16h30	GEISIANE PEREIRA OLIVEIRA
16h40	GISELE GONCALVES ALBANEZ
16h50	HEGLIA GONCALVES GRILO

<b>28/11 às 18h30 e 19h SALA 05</b>	<b>CANDIDATA(O)</b>
18h30	JOAO PAULO OSHIRO
18h40	JOAO VITOR OLIVEIRA SOARES
18h50	KAUANA MENDES SOUZA
19h	LEANDRO BARBOSA
19h10	LUANA DA SILVA BARBOSA
19h20	MARCELA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
19h30	MARCIA CRISTINA DA SILVA
19h40	MARCOS REIS DE PAULA
19h50	MARCOS VINICIUS DE SOUZA

<b>28/11 às 20h SALA 06</b>	<b>CANDIDATA(O)</b>

20h	MARIA GABRIELA SIMAO DOS SANTOS
20h10	MARIA SUELI DOS SANTOS
20h20	MATHEUS RODRIGUES MACHADO
20h30	PATRICIA EVARISTO DA SILVA
20h40	RICARDO BARROS GOMES
20h50	SILIANA APARECIDA MADUREIRA DELGOBO

<b>28/11 às 21h SALA 07</b>	<b>CANDIDATA(O)</b>
21h	SOLANGE DOS REIS DA SILVA
21h10	TAIS PRISCILA DUARTE
21h20	VITOR ALEXANDRE RUFATI FINOCCHIO

Dúvidas sobre este edital podem ser enviadas via Protocolo Digital - SEI da UEPG, link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>.

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE/UEPG.

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, me autodeclaro \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo, segundo nomenclatura do IBGE). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: \_\_\_\_\_; Data: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ATENÇÃO AS SEGUINTES REDAÇÕES:**

\* O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

\*\* Resolução UNIV no 017, de 09 de dezembro de 2013: Art. 2o A declaração do candidato negro será feita em formulário próprio do qual constará a advertência de que a falsa declaração implicará a exclusão do processo de seleção, a impossibilidade de concorrer novamente às vagas reservadas ao sistema de cotas e o cancelamento de matrícula de eventual curso no qual tenha ingressado pelo sistema de cotas. § 1o Constará do Termo de Advertência de que a falsa declaração constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal. § 2o A UEPG reserva-se o direito de solicitar comprovação da condição declarada a qualquer tempo.

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO**

Neste ato, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_ portador da \_\_\_\_\_ cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_,

AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Cidade: \_\_\_\_\_; Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 22/11/2023, às 11:22, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1725838** e o código CRC **776A6B1D**.

23.000072869-6

1725838v14